

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 033 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 31.08.2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO nº. 005/2012

Súmula: Aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ANO: 2011

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994, Lei Municipal nº. 153/2011 e Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de agosto de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ANO: 2011

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 22 de agosto de 2012.

Carla Gabriela Prata Cavalari
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº. 006/2012

Súmula: Aprova Prestação de Contas Convênio Nº 13/MDS/2008 – Aquisição de Material de Consumo para Instituição de Prestação de Serviços Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994, Lei Municipal nº. 153/2011 e Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de agosto de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova Prestação de Contas Convênio Nº 13/MDS/2008 – Aquisição de Material de Consumo para Instituição de Prestação de Serviços Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 22 de agosto de 2012.

Carla Gabriela Prata Cavalari
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº. 007/2012

Súmula: Aprova Prestação de Contas Convênio Nº 65/MDS/2008 – Aquisição de Equipamentos de Natureza Permanente para Centro de Convivência do Idoso.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994, Lei Municipal nº. 153/2011 e Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de agosto de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova Prestação de Contas Convênio Nº 65/MDS/2008 – Aquisição de Equipamentos de Natureza Permanente para Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 22 de agosto de 2012.

Carla Gabriela Prata Cavalari
Presidente do CMAS

DECRETO Nº106/2012

APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação de Projeto de Loteamento protocolizado sob nº 869/2012 de 14 de agosto de 2012.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica APROVADO o Projeto de Loteamento, denominado JARDIM ANA ELIZA, protocolizado sob nº 869/2012, por OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES inscrito no CPF sob nº 062.334.579-04, residente à Rua Flamingos, nº 512, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, ficando AUTORIZADA, a aprovação do loteamento supra citado, bem como a dar início á execução do mesmo.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 033 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 31.08.2012

DECRETO Nº107/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 02, da Quadra 06, com área de 309,86 m², passando para Lote de Terras nº 02 com área de 154,93 m², e Lote de Terras nº 02/A com área de 154,93 m², situados no Jardim Pioneiros, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob nº 02, da Quadra 06, com área de 309,86 m², passando para Lote de Terras nº 02 com área de 154,93 m², e Lote de Terras nº 02/A com área de 154,93 m², situados no Jardim Pioneiros, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de MAX ROYAL IMOBILIÁRIA LTDA. CGCMF 06.888.397/0001-86, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº108/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-B-6, com área de 385,48 m², passando para Lote de Terras nº 53/58-43/C-B-6, com área de 195,055 m², e Lote de Terras nº 53/58-43/C-B-6-1 com área de 190,425 m², localizados à rua José Luis de Souza, no Residencial Portal do Sol, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-B-6, com área de 385,48 m², passando para Lote de Terras nº 53/58-43/C-B-6, com área de 195,055 m², e Lote de Terras nº 53/58-43/C-B-6-1 com área de 190,425 m², localizados à rua José Luis de Souza, no Residencial Portal do Sol, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ANÉSIO LUIZ DE SOUZA, pessoa física, portador do CPF sob nº 199.013.729-68, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor, ANDRE PAULO ALBERTINI DOS PASSOS, do cargo de Monitor de informática, a partir de 28/08/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 033 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 31.08.2012

DECRETO Nº110/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 36 com área de 24.200,00 M², passando para Lote de Terras sob Nº 36, com área de 16.137,17 M², Lote de Terras sob Nº 36-A, com área de 6.007,04 M² e Lote de Terras sob Nº 36-B, com área de 2.055,79 M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob Nº 36 com área de 24.200,00 M², passando para Lote de Terras sob Nº 36, com área de 16.137,17 M², Lote de Terras sob Nº 36-A, com área de 6.007,04 M² e Lote de Terras sob Nº 36-B, com área de 2.055,79 M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ALTEMIR MILGIORINI no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA PETROS INFORMÁTICA LTDA, cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática.

TOMADA DE PREÇOS Nº - 004/2011

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **PETROS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 01.785.404/0001-09, localizada no seguinte endereço: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 1010, sala 01, Centro, na cidade de Apucarana-Pr neste ato representada pelo Senhor **PETRONILO DA COSTA DOREA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 305, Jardim Apucarana, na urbe de Apucarana-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2011, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com repasse do reajuste conforme previsão na CLÁUSULA QUINTA item XIX do referido contrato, que trata-se de objeto de natureza continuada conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** da referida prorrogação contratual com o reajuste de 5,14 % (cinco vírgula catorze) conforme índice de correção fornecido pelo IGPM-FGV, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal Almir Batista dos Santos em 29/08/2012. Desta forma, o contrato primitivo fica aditivado até a data de 18 de Outubro de 2013, ficando assim demonstrado as correções autorizadas:

Item	Descrição	Prazo Locação	Valor Mensal Contrato Primitivo	Valor Mensal Com IGPM-FGV	
1	CONTABILIDADE PÚBLICA: Execução financeira, execução orçamentária, tesouraria, relatórios do FUNDEF e módulo gerencial. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – SIM LRF – SIM AM.	12 meses	1.000,00	1.051,00	12.612,00
2	FOLHA DE PAGAMENTO	12 meses	550,00	578,00	6.936,00
3	TRIBUTAÇÃO	12 meses	715,00	752,00	9.024,00
4	COMPRAS E LICITAÇÃO	12 meses	450,00	473,00	5.676,00
5	PATRIMONIO	12 meses	225,00	237,00	2.844,00
6	PLANEJAMENTO	12 meses	300,00	315,00	3.780,00
7	FROTAS MUNICIPAL	12 meses	250,00	263,00	3.156,00
8	SISTEMA DE PROTOCOLO	12 meses	120,00	126,00	1.512,00
9	CONTROLE INTERNO	12 meses	250,00	263,00	3.156,00
10	PONTO ELETRONICO	12 meses	230,00	242,00	2.904,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 033 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 31.08.2012

11	CONTROLE DE LEIS MUNICIPAIS	12 meses	150,00	158,00	1.896,00
		VALOR MENSAL	4.240,00	4.458,00	
12	SUPORTE TÉCNICO	118 horas	40,00	42,00	4.956,00
Total					58.452,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 19 de Julho de 2011.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 30 de Agosto de 2012.

Almir Batista dos Santos
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Deonísio Bortolo Júnior
Diretor de Compras e Licitações

Petronilo da Costa Dorea Júnior
Petros Informática Ltda

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Procurador do Município
Veríssimo Moraes Simões
OAB/PR 47.571

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 033 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 31.08.2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 036/2012

Modalidade: Carta Convite
nº 002/2012

EXTRATO CONTRATO 062/2012 – PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/12
MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 002/12
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 062/2012
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: LIVRARIA GAZDA LTDA
CNPJ: 77.275.246/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIGÊNCIA: 27/08/2012 A 07/08/2013
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão:	02.00	Poder executivo
Unidade:	05.00	Assessoria Jurídica
Funcional:	04.122.0002	
Atividade:	2.006	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	
Dotação:	10	
Descrição:	Material de Consumo	
Valor:	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Órgão:	02.00	Poder executivo
Unidade:	05.00	Assessoria de Comunicação
Funcional:	04.122.0004	
Atividade:	2.004	Manutenção das atividades da Assessoria de Comunicação
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	
Dotação:	28	
Descrição:	Material de Consumo	
Valor:	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Órgão:	03.00	Secretaria Administrativa
Unidade:	01.00	Divisão de Finanças
Funcional:	04.123.0003	
Atividade:	2.010	Manutenção da Divisão de Finanças
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	
Dotação:	35	
Descrição:	Material de Consumo	
Valor:	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

Órgão:	03.00	Secretaria Administrativa
Unidade:	01.00	Divisão de Finanças
Funcional:	04.129.0003	
Atividade:	2.015	Manutenção da Seção de Tributação
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	
Dotação:	48	
Descrição:	Material de Consumo	
Valor:	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Órgão:	03.00	Secretaria Administrativa
Unidade:	01.00	Divisão de Finanças
Funcional:	04.123.0003	
Atividade:	2.016	Manutenção da Seção de tesouraria
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	
Dotação:	54	
Descrição:	Material de Consumo	
Valor:	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Órgão:	03.00	Secretaria Administrativa
Unidade:	01.00	Divisão de Finanças
Funcional:	04.122.0003	
Atividade:	2.017	Manutenção da Seção de Contabilidade
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	
Dotação:	60	
Descrição:	Material de Consumo	
Valor:	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

VALOR: R\$ 56.027,55 (Cinquenta seis mil, vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Carta Convite 002/2012
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

